MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.472/84 DE 10 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na"ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a PEDRO JOSÉ SABINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 32, quadra 03, lote nº 16, a PEDRO JOSÉ SABINO. Com os limites e caracteristicas seguintes : Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 09, pelo lado esquerdo com o lote de nº Especial, frente para a V-322, fundos' com o lote nº 17, medindo 10.00mts de frente por 30.00mts de fundos, num total de S-300mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal